MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LIV – Nº038
João Pessoa, 07 de agosto de 2019

EDIÇÃO DE AGOSTO

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITORA:
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
VICE-REITORA:
BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:
ALOÍSIO MÁRIO LINS SOUTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

EDITORA DA UFPB

DIRETORA:
IZABEL FRANÇA DE LIMA
SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO
GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Terça-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

***Materiais entregues depois Terça-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.**

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:
Editora Universitária
Almir Correia (Supervisor de Editoração)
E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br
Fone: (83) 3216-7341 / (83) 3216-7147 / (83) 988597116

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÀRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O BSE é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB.**

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Terça-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais enviados na quarta ou quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA/UFPB

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA GR/Nº 221, DE 29 JULHO DE 2019

Homologa resultado final de Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos em Educação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso VII, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista que consta no processo nº 23074.042596/2019-75, **resolve:**

Art. 1º Homologar o resultado final do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, que ingressaram no mês de julho de 2016 e redistribuídos, conforme Lei nº 8.112/1190, prevista no Art. 4º da Resolução do CONSUNI Nº 08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO DA PORTARIA 221

A PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através da Divisão de Gestão de Desempenho, torna público o Resultado do Processo de Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos servidores Técnico-Administrativos em Educação que ingressaram no mês de julho de 2016 e redistribuídos.

Matricula	Servidor	Percentual	Situação
2325515	ADYNAER GERALDO MAIA DA SILVA	10,0	aprovado
2329200	AMELIA ROSARIO DOS SANTOS LIMA	10,0	aprovado
2329149	ANA CRISTINA CORREA DA SILVA MORAES	9,3	aprovado
2328288	ANA GABRIELA DE LUNA CORDEIRO	9,5	aprovado
2330453	ANDERSON JUNIOR DA COSTA STOLTE	10,0	aprovado
2323149	ANDERSON PHILIP DE ALMEIDA CASTRO	9,7	aprovado
1795321	ANTONIO AMOM SCHAUMAM DE PAIVA	8,7	aprovado
1806224	ARTHUR BARBOSA ARRUDA	9,7	aprovado
1027538	CAMILLA DE MENDONCA FERREIRA	10,0	aprovado
2330444	CARLOS HENRIQUE ALVES E SILVA DO CARMO	10,0	aprovado
2328977	CECILIA MONTENEGRO DE MENEZES PATRIOTA	9,9	aprovado
2325991	DANIEL DIAS DOS SANTOS	10,0	aprovado
2330385	DANIEL GUEDES DE ARAUJO	9,8	aprovado
1139047	DANILO SANTOS VASCONCELOS	9,6	aprovado

1044127	DIEGO BRITO CRUZ	10,0	aprovado
2329424	DIEGO DA SILVA AMORIM	10,0	aprovado
2330478	EDILSON VITORINO DOS SANTOS JUNIOR	9,5	aprovado
2326023	EDMAR FERREIRA DA SILVA	9,6	aprovado
2329036	ERICK RODRIGUES DE VASCONCELOS	9,6	aprovado
1244782	ESTHER GOMES DO NASCIMENTO SILVA	9,5	aprovado
2326003	EXPEDITO RODRIGUES DE MEDEIROS	9,9	aprovado
2329234	FAGNER PATRICIO DOS SANTOS	9,8	aprovado
1280450	FERNANDA ALVES RIBEIRO PAZ	9,9	aprovado
2329258	FERNANDO AGUIAR FERREIRA	9,9	aprovado
1863804	FILLIPE WILLIAM A VERDE MEDEIROS	9,7	aprovado
2329666	FRANCISCO LOPES GALVAO FILHO	9,9	aprovado
2326476	GEAN PAULO PEREIRA MAURICIO DE BARROS	10,0	aprovado
2330463	GERMANA NOBREGA CAVALCANTI	10,0	aprovado
2328996	GISELLE ALENCAR JERONIMO	9,7	aprovado
3160275	HERLITON JOSE DE MIRANDA SANTOS	9,8	aprovado
2330009	HUGO DE MOURA COSTA	9,4	aprovado
2330043	IBRAHIM MADRUGA CAVALCANTI	9,8	aprovado
2329157	IDACIO RODRIGUES BARRETO PESSOA	10,0	aprovado
2325996	ISABELE ELEONORA DO E SANTO SILVA	9,8	aprovado
2330524	ITALO SIMPLICIO DE FREITAS PAIVA	9,3	aprovado
2326123	IZAIAS COSTA CORREA	9,5	aprovado
2328938	JARDEL OLIVEIRA ARAUJO	9,3	aprovado
1096893	JÉSSICA LAÍS ALVES MEDEIROS	9,2	aprovado
2330730	JOAO ARTHUR BRITO DA CRUZ	9,7	aprovado
2328748	JOAO DE SOUSA LIMA FILHO	9,6	aprovado
2329929	JOAO VICTOR DE LIMA BARROSO	9,6	aprovado
2329145	JOSE AUGUSTO ZAFALAN CARRIJO	9,7	aprovado
2325507	JOSE CALAZANS MOREIRA FRANCO NETO	9,9	aprovado
2328562	JOSE FLORENTINO VIEIRA DE MELO	9,6	aprovado
2329459	JOSE ROMULO BATISTA XAVIER JUNIOR	10,0	aprovado
2326420	JOSE VASCONCELOS ALVES JUNIOR	10,0	aprovado
3821677	JULIANA CORREIA RODRIGUES BEHAR	10,0	aprovado
2330735	JUNIELLE MENEZES FRANCA	10,0	aprovado
1932705	KELLY VANESSA DE OLIVEIRA	10,0	aprovado
2329242	LARISSA FERREIRA DA SILVA	10,0	aprovado
2330689	LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA	10,0	aprovado
2330577	LUCIANA SOUZA DE ABREU	10,0	aprovado
2328605	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	9,7	aprovado
2329029	MARCIO MOZART RAMALHO DE MENDONCA	9,4	aprovado
1312490	MARCOS GUSTAVO ANTAS DINIZ SOARES	9,5	aprovado
2329447	MARIA ALICE FERREIRA BEZERRA	9,8	aprovado

1606113	MIGUEL FREITAS SOARES JUNIOR	9,7	aprovado
1874574	MONICA BARRETO NOBREGA DE LUCENA	9,8	aprovado
2329452	NAARA HORTENCIA SOARES DE OLIVEIRA	9,8	aprovado
1221466	NATUCIA SANTOS DA SILVA	9,9	aprovado
1141460	NIEDJA SOUSA MELO	10,0	aprovado
2329916	PEDRO DA COSTA GADELHA NETO	9,9	aprovado
2329271	PEDRO DE LUCENA CASTRO NETO	9,5	aprovado
2330370	PETERSON RODRIGUES MACEDO VILAR	9,4	aprovado
2328549	PRISCILLA LEMOS QUEIROZ CAPPELLETTI	9,9	aprovado
2330438	RAFAEL BARBOSA CASTOR	10,0	aprovado
1129489	RAIANE NAYARA SILVA PEREIRA	9,9	aprovado
2607400	RANY AUGUSTO PINHEIRO DE MORAES SILVA	9,9	aprovado
2330557	RAYANNE ODILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	9,9	aprovado
2330022	RENAN AMARAL ELISEU	10,0	aprovado
2329975	RODRIGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	10,0	aprovado
2329682	ROSELI AGAPITO DA SILVA	10,0	aprovado
1275440	RUBEM ALVES DE LIMA	9,9	aprovado
2330580	TALVANES CAVALCANTE DE MELO	9,4	aprovado
2330698	TEANDRO PESSOA LEAL	9,4	aprovado
2329924	THALES FERREIRA DIONISIO DA SILVA	9,7	aprovado
2328718	THALES SPINELLI MAXIMO LINS	9,9	aprovado
2820750	THIAGO FERNANDES LÚCIO	9,8	aprovado
2330724	VALBER SOARES DE FRANCA	9,9	aprovado
2329883	VALGUI DA SILVA BARBOSA	9,9	aprovado
2329420	VINICIUS PINAGE ALVES DE LIMA	9,5	aprovado
2330739	VITOR DANIEL CLAUDINO MARTINS TEIXEIRA	10,0	aprovado
2329963	WAGNER DE SOUZA BATISTA	9,9	aprovado
2330417	YAN CAVALCANTI ARAGÃO	10,0	aprovado
2821687	YSABELLY NASCIMENTO DA NOBREGA MORAIS	9,9	aprovado

SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA GR/Nº 223, DE 30 JULHO DE 2019

Disciplina o horário de funcionamento do prédio da Reitoria e dá outras providências.

A Reitora, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38 da Resolução 07/2002, que aprovou o Estatuto da UFPB,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria *n.º 039 / 2017 / R/GR – UFPB de 01/02/2017.*

Art. 2º – Disciplinar o horário de funcionamento e acesso de servidores, terceirizados e público em geral ao Prédio da Reitoria.
§ 1º – A entrada dos servidores terceirizados, responsáveis pela limpeza do Prédio da Reitoria será a partir das 06h00.
§ 2º – A entrada dos servidores, dos técnicos administrativos e dos docentes, lotados no Prédio da Reitoria, ocorrerá a partir das 06h50min.
§ 3º – A entrada da comunidade acadêmica e do público em geral ocorrerá das 07h00 às 19h00.
§ 4º – O fechamento do Prédio da Reitoria será às 19h00, com tolerância de saída até as 20h00.
§ 5º – Casos excepcionais devem ter prévia autorização do Administrador do Prédio, mediante apresentação de documento da chefia imediata do interessado, que justifique o interesse institucional no seu acesso ao prédio, fora dos horários estabelecidos e regulamentados.
§ 6º – Exclusivamente para o uso do hall e do auditório Prof. Milton Paiva, a autorização de que trata o parágrafo 5º será expedida pelo Cerimonial da Reitoria.

Art. 3º – Cabe ao Administrado do Prédio da Reitoria adotar as medidas de execução desta Portaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA GR/Nº 226, DE 31 JULHO DE 2019

Designa Recondução no Processo n° 23074.004539/2019-98

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designada pela Portaria 119/R/GR, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 06 de maio de 2019, prorrogada pela Portaria 161/R/GR, de 05 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 07 de junho de 2019, reconduzida pela Portaria 168/R/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 21 de junho de 2019, prorrogada pela Portaria 193/R/GR, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 22 de julho de 2019, referente ao Processo nº 23074.004539/2019-98, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA GR/Nº 227, DE 01 AGOSTO DE 2019

Designa reinstauração do Processo n° 23074.055850/2015-71

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar 23074.055850/2015-71, designando para compor a Comissão Processante os servidores **ERIK ANDERSON DE CARVALHO SILVA**, Matrícula Siape 1562428, em substituição ao servidor **WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO**, Matrícula Siape 2970435; **IBRAHIM MADRUGA CAVALCANTI**, Matrícula SIAPE 2330043, em substituição ao servidor **ULISSES DA SILVEIRA JOB**, Siape 17371470; **e LAURA CRISTINA MENEZES NUNES**, Matrícula SIAPE 1856560 – para, sob a presidência do servidor **ERIK ANDERSON DE CARVALHO SILVA**, Matrícula Siape 1562428 - e com fulcro no art. 152 da Lei 8.112/90, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo e fatos conexos, aproveitando todos os atos até então apurados.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA GR/Nº 228, DE 02 AGOSTO DE 2019

Revogação de portaria.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº 23074. 057483/2017-1, **resolve:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 190/R/GR/2019 - UFPB, de 10 de julho de 2019, que designou Josean Fechine Tavares, matrícula SIAPE nº 2546542, servidor do quadro permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Ciências Farmacêuticas, para realizar a fiscalização do Convênio nº 01.18.0035.00 MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA GR/Nº 229, DE 06 AGOSTO DE 2019

Designa recondução do Processo n° 23074.060288/2017-60

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de n° 309/R/GR, de 13 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço n° 049, de 19 de novembro de 2018, reconduzida pela Portaria de n° 049/R/GR, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 08, de 17 de fevereiro de 2019, reinstaurada pela Portaria de n° 105/R/GR, de 09 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 16, de 11 de abril de 2019, prorrogada pela Portaria de n° 167/R/GR, de 10 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 25, de 10 de junho de 2019, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuída a GERSON FLORIANO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 0334511, conforme consta no processo 23074. 060288/2017-60.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/ DP, Nº 319, de 11/08/1972

ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO /UFPB

EXTRATO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO UFPBN°850.11.0218

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº. 23074.081153/2018-19,

TORNA PÚBLICO:

Celebração do Acordo de Cooperação de Estágio Nº 850.11.0218, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **MUNICÍPIO DE SERRARIA - PB,** CNPJ nº 08.790.172/0001-18 - **Objeto***: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório* - **Data da Assinatura**: 20/12/2018; **Vigência**: 19/12/2023 - **Signatários**: Pela **UFPB**, **BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA**, Vice-Reitora, CPF nº 441.321.314-91. Pelo **MUNICÍPIO, PETRÔNIO DE FREITAS SILVA,** Prefeito, CPF 008.766.164-06**.**

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

REITORA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO UFPB Nº 872.11.0219

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº. 23074.005169/2019-14

TORNA PÚBLICA:

Assinatura do Termo de Acordo de Cooperação de Estágio UFPB Nº 872.11.0219 – Partícipe: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, e **QUEIROZ E ALCOFORADO RESTAURANTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.409.308/0001-19 – **Objeto:** proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório / não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) curso(s). **Data da Assinatura:** 30 de julho de 2019; **Vigência:** 29 de julho de 2024. **Signatários:** pela **UFPB, MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ,** Reitora, CPF/MF nº 323.157.164-20, e, pelo **QUEIROZ E ALCOFORADO RESTAURANTE LTDA, Sra. BEATRIZ ALCOFORADO DE QUEIROZ MONTEIRO,** Sócia Administradora, CPF/MF nº 110.308.354-62.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 936.11.0219

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo eletrônico UFPB nº. 23074.015705/2019-81,

TORNA PÚBLICA:

Celebração do Acordo de Cooperação de Estágio Nº 936.11.0219, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA,** CNPJ nº 09.319.617/0001-49 - **Objeto**: *Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório* - **Data da Assinatura**: 24/04/2019; **Vigência**: 23/04/2024 - **Signatários**: Pela **UFPB**, **BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA**, Vice-Reitora, CPF nº 441.321.314-91. Pelo **CRO-PB, LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA,** Presidente, CPF 071.080.014-20.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO UFPB Nº 948.11.0219

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº. 23074.024181/2019-10

TORNA PÚBLICA:

Assinatura do Termo de Acordo de Cooperação de Estágio UFPB Nº 948.11.0219 – Partícipe: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, e **A.D. MAIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.112.864/0001-87 – **Objeto:** proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório / não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) curso(s). **Data da Assinatura:** 16 de maio de 2019; **Vigência:** 15 de maio de 2024. **Signatários:** pela **UFPB, MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ,** Reitora, CPF/MF nº 323.157.164-20, e, pela **A.D. MAIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, PEDRO MAIA JÁCOME,** Administrador, CPF/MF nº 116.726.954-30..

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 955.11.0219

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº. 23074.027117/2019-91,

TORNA PÚBLICA:

Celebração do Acordo de Cooperação de Estágio Nº 955.11.0219, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a Empresa **J.S. TECIDOS LTDA (LOJAS VERONA),** CNPJ nº 12.935.052/0001-39 - **Objeto**: *Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório* - **Data da Assinatura**: 13/06/2019; **Vigência**: 12/06/2024 - **Signatários**: Pela **UFPB**, **MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, Reitora, CPF nº 323.157.164-20. Pela **J.S. TECIDOS, FRANCISCA BARROS DA FONSECA SANTOS, Diretora**, CPF 106.302.954-68.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO UFPB Nº 962.11.0219

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº. 23074.032334/2019-01

BOLETIM DE SERVIÇO

TORNA PÚBLICA:

Assinatura do Termo de Acordo de Cooperação de Estágio UFPB Nº 962.11.0219 – Partícipe: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, e **NEOPOP SERVIÇOS DE BRANDING E DE DESIGN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.076.727/0001-58 – **Objeto:** proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório / não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) curso(s). **Data da Assinatura:** 12 de junho de 2019; **Vigência:** 11 de junho de 2024. **Signatários:** pela **UFPB, MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ,** Reitora, CPF/MF nº 323.157.164-20, e, pela **NEOPOP SERVIÇOS DE BRANDING E DE DESIGN EIRELI, JONES ISHIKI DE SIQUEIRA,** Sócio Diretor, CPF/MF nº 305.351.298-07.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO UFPB Nº 988.11.0219

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº. 23074.34225/2019-10

TORNA PÚBLICA:

Assinatura do Termo de Acordo de Cooperação de Estágio UFPB Nº 988.11.0219 – Partícipe: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, e **ELETROQUALITY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.777.991/0001-77 – **Objeto:** proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório / não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) curso(s). **Data da Assinatura:** 15 de julho de 2019; **Vigência:** 14 de julho de 2024. **Signatários:** pela **UFPB, MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ,** Reitora, CPF/MF nº 323.157.164-20, e, pela **ELETROQUALITY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, EVA WILMA NUNES DOS SANTOS,** Sócia Administradora, CPF/MF nº 033.415.394-84.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO UFPB Nº 993.11.0219

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº. 23074.042506/2019-46

TORNA PÚBLICA:

Assinatura do Termo de Acordo de Cooperação de Estágio UFPB Nº 993.11.0219 – Partícipe: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, e **CLAUDIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.916.553/0001-30 – **Objeto:** proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório / não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) curso(s). **Data da Assinatura:** 24 de julho de 2019; **Vigência:** 23 de julho de 2024. **Signatários:** pela **UFPB, MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ,** Reitora, CPF/MF nº 323.157.164-20, e, pelo **CLAUDIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, CLAUDIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR,** Titular, CPF/MF nº 780.799.694-34..

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PROGEP/REITORIA/UFPB

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1143, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n° 87/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Geociências, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, o servidor JOSIAS DE CASTRO GALVÃO, Matrícula Siape: 1047706, Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 704, redistribuído da Universidade Federal de Campina Grande, para esta Universidade, conforme Portaria n° 981, publicada no Diário Oficial da União n° 116, do dia 18/06/2019, Seção 2, página n° 28.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1144, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n° 90/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Clínica e Odontologia Social, do Centro de Ciências da Saúde, a servidora KEILA MARTHA AMORIM BARROSO, Matrícula Siape: 2019289, Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603, redistribuída da Universidade Federal de Campina Grande, para esta Universidade, conforme Portaria n° 1014, publicada no Diário Oficial da União n° 120, do dia 25/06/2019, Seção 2, página n° 26.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1145, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n° 74/2019-PROGEP/DPC, resolve:

Lotar no Departamento de Arquitetura, do Centro de Tecnologia, a servidora MARIANA FIALHO BONATES, Matrícula Siape: 1579686, Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 602, redistribuída da Universidade Federal de Campina Grande, para esta Universidade, conforme Portaria n° 795, publicada no Diário Oficial da União n° 101, do dia 28/05/2019, Seção 2, página n° 25.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 319, de 11/08/1972

PORTARIA R/PROGEP N° 1146, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n° 79/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Fundamentação da Educação, do Centro de Educação, a servidora MARÍLIA DE FRANCESCHI NETO DOMINGOS, Matrícula Siape: 6274042, Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 701, redistribuída da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, para esta Universidade, conforme Portaria n° 751, publicada no Diário Oficial da União n° 98, do dia 23/05/2019, Seção 2, página n° 21.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1147, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n° 57/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Ciências Básicas e Sociais, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, a servidora MÁRCIA MARIA FERNANDES SILVA, Matrícula Siape: 2052117, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, redistribuída do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, para esta Universidade, conforme Portaria n° 608, publicada no Diário Oficial da União n° 84, do dia 03/05/2019, Seção 2, página n° 36.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1148, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n° 64/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, a servidora ANA MARIA MAGALHÃES CORREIA, Matrícula Siape: 1872793, Professora do Magistério Superior, Classe 6, Nível 602, redistribuída da Universidade Federal Rural do Semiárido, para esta Universidade, conforme Portaria n° 667, publicada no Diário Oficial da União n° 93, do dia 16/05/2019, Seção 2, página n° 28.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1149, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n° 65/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, o servidor LEANDRO ARAÚJO WICKBOLDT, Matrícula Siape: 2365832, Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 501, redistribuído da Universidade Federal de Alagoas, para esta Universidade, conforme Portaria n° 683, publicada no Diário Oficial da União n° 93, do dia 16/05/2019, Seção 2, página n° 29.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1150, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n° 60/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Mídias Digitais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, o servidor THIAGO PEREIRA FALCÃO, Matrícula Siape: 1240473, Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 401, redistribuído da Universidade Federal do Maranhão, para esta Universidade, conforme Portaria n° 639, publicada no Diário Oficial da União n° 87, do dia 08/05/2019, Seção 2, página n° 23.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1151, 22 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n° 47/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde, o servidor LEONARDO DE SOUSA FORTES, Matrícula Siape: 2066708, Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 601, redistribuído da Universidade Federal de Pernambuco, para esta Universidade, conforme Portaria n° 449, publicada no Diário Oficial da União n° 71, do dia 12/04/2019, Seção 2, página n° 29.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1152, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n° 89/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Clínica e Odontologia Social, do Centro de Ciências da Saúde, o servidor EDSON HILAN GOMES DE LUCENA, Matrícula Siape: 1222510, Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 401, redistribuído da Universidade Federal de Pernambuco, para esta Universidade, conforme Portaria n° 1009, publicada no Diário Oficial da União n° 120, do dia 25/06/2019, Seção 2, página n° 25.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/N° 1153, DE 23 DE JULHO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 113/2019-PRAC, **resolve:**

I - Designar THATIANE CRISTINA PONCIANO DOS SANTOS, Matrícula Siape 23512772, CPF Nº 00929539486, TÉCNICO EM SECRETARIADO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR, da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, para exercer a função de Coordenadora de Educação Popular/PRAC/CD-4, em caráter de substituição, no período de 03.08.2019 a 08.08.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/GR/PROGEP/ N° 1154, DE 23 DE JULHO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, considerando o que consta do Processo 23074.016186/2019-79, **resolve:**

I - Conceder a JULIANA DE MOURA LEAL RODRIGUES SANTOS, matrícula SIAPE n° 17604717, MÉDICO T-20, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA MÉDICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, a mudança de regime de trabalho de T-20, para T-40.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº. 1186, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.037455/2019-31, **resolve:**

Conceder afastamento do país a KAREN CACILDA WEBER, Matrícula SIAPE 17244681, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICACAO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para, no período de 15.10.2019 a 15.10.2020, realizar Pós-Doutorado na Universidade de Lincoln no Reino Unido, na Inglaterra, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº. 1187, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.037452/2019-05, **resolve:**

Conceder afastamento do país a SHERLAN GUIMARAES LEMOS, Matrícula SIAPE 16509559, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para, no período de 17.10.2019 a 16.10.2020, realizar Pós-Doutorado na Universidade de Lincoln no Reino Unido, na Inglaterra, com pela CAPES.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 1188, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n° 29/2019-SINFRA, **resolve:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria R/PROGEP n° 635 de 26/04/2019, publicada no Boletim de Serviço n° 19 de 13/05/2019, que removeu, de ofício, o servidor ANTÔNIO FARIAS LEAL, Matrícula SIAPE 63380087.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 1189, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.011539/2019-44, **resolve:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria R/PROGEP n° 990 de 09/07/2019, publicada no D.O.U. n° 137 de 18/07/2019, página 32, Seção 2, que autorizou afastamento EDILEAN KLEBER DA SILVA BEJARANO ARAGON, Matrícula Siape15229692.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/N° 1207, DE 29 DE JULHO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 95/2019-PROGEP-DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências da Saúde, a servidora VIVIANE ROLIM DE HOLANDA, Matrícula SIAPE 1743850, Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603, redistribuído do Quadro Permanente de Pessoal, da Universidade Federal de Pernambuco, para esta Universidade, conforme Portaria nº 1.137, de 08.07.2019, publicada no D.O.U., de 09.07.2019.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1212, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.031692/2019-98, **resolve:**

I - Conceder a RENATA DE CARVALHO DUARTE CAVALCANTE, matrícula SIAPE n° 17625463, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na U.T.I., do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, a mudança de regime de trabalho de T-20, para T-40.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1213, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.031546/2019-62, **resolve:**

I - Conceder a ONELHA VIEIRA ANDRADE, matrícula SIAPE n° 23563211, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na U.T.I., do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, a mudança de regime de trabalho de T-20, para T-40.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1214, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.031696/2019-76, **resolve:**

I - Conceder a ADRIANA ALINE DA SILVA BARBOSA, matrícula SIAPE n° 19155685, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na U.T.I., do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, a mudança de regime de trabalho de T-20, para T-40.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
Criado pela Portaria nº 519/1972 (BS nº 1/1973)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA R/PROGEP Nº 1215, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.043190/2019-18, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a JOSILENE AIRES MOREIRA, Matrícula SIAPE 14488678, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, do CENTRO DE INFORMÁTICA, para, no período de 04/10/2019 a 03/10/2020, realizar Pós-Doutorado na Universidade Beira Interior, na cidade de Covilhã, Portugal, com ônus pelo CNPQ.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 1216, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.028822/2019-13, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a JAN SOKOLOWSKI, Matrícula SIAPE 30805194, PROFESSOR VISITANTE TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA, do CENTRO DE INFORMÁTICA, para, no período de 05/06/2019 a 02/08/2019, desenvolver pesquisa conjunta com grupo do Instituto de Mecânica da Universidade de Lorraine, França, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/N° 1217, DE 29 DE JULHO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO 23074.045175/2019-04, **resolve:**

I - Designar MÁRCIA BATISTA DA FONSECA, Matrícula Siape 14884751, CPF Nº 88436349415, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Pró-Reitora de Pós-Graduação/PRPG/CD-3, em caráter de substituição, no período de 02.09.2019 a 01.10.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PROGEP/UFPB

PORTARIAS DO PRÓ-REITOR

PROGEP/Nº 1335, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.031694/2019-87**, resolve:**

I - Designar MIGUEL RAMON FREIRE VALERIANO, matrícula SIAPE 23862391, CPF Nº 08142924455, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para exercer a função de Gerente de Administração/SOF/FG-1, em caráter de substituição, no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1759, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do 23074.022314/2019-13, **resolve:**

Designar FERNANDA MARIA CHIANCA DA SILVA, matrícula SIAPE 22226989, CPF Nº 57023093400, MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA TECNICA DE SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Coordenadora de Pólo - Especialização em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos/IFRN – Modalidade PROEJA, na Escola Técnica de Saúde da UFPB, a partir de 06.10.2018.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1760, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do 23074.022314/2019-13, **resolve:**

Designar ANDREA MENDES ARAÚJO, matrícula SIAPE 17467132, CPF Nº 00779378482, MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA TECNICA DE SAUDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Professor Mediadora Presencial do Campus de Educação à Distância/EAD/ETS/CCS/UFPB, a partir de 06.10.2018.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1761, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria PROGEP n° 1436, de 28.06.2019, publicada no Boletim de Serviço n° 33, de 02.07.2019, Página 41, que designou Guilliana Kyra de Aquino Correa Martins, Matrícula SIAPE 1681717, MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2019-PRA-CAD:

Onde se lê: "no período de 08.07.2019 a 22.07.2019".
Leia-se: "no período de 08.07.2019 a 27.07.2019".

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1762, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Eletrônico n° 92/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar na Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a servidora LUCIANA ARAÚJO NASCIMENTO, Matrícula Siape: 1646258, Assistente em Administração, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 08, redistribuída da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para esta Universidade, conforme Portaria n° 1101, publicada no Diário Oficial da União n° 127, do dia 04/07/2019, Seção 2, página n° 26.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1763, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Eletrônico n° 80/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar na Superintendência de Orçamento e Finanças, a servidora BARBARA MARIA DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula Siape: 1073486, Assistente em Administração, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: I, Padrão de Vencimento: 01, redistribuída da Universidade Federal de Pelotas, para esta Universidade, conforme Portaria n° 702, publicada no Diário Oficial da União n° 95, do dia 20/05/2019, Seção 2, página n° 25.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1764, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Eletrônico n° 73/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar na Superintendência de Infraestrutura, a servidora SANMARA FERNANDES DE LIMA SILVA, Matrícula Siape: 1082416, Arquiteta e Urbanista, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: III, Padrão de Vencimento: 04, redistribuída do Instituto Federal de Pernambuco, para esta Universidade, conforme Portaria n° 691, publicada no Diário Oficial da União n° 93, do dia 16/05/2019, Seção 2, página n° 29.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1765, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Eletrônico n° 75/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar na Direção do Centro de Ciências Agrárias, o servidor JULIUS CHRISTIE DE ARAÚJO BRANDÃO, Matrícula Siape: 1777339, Enfermeiro-Área, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 06, redistribuído da Universidade Federal Rural de Pernambuco, para esta Universidade, conforme Portaria n° 747, publicada no Diário Oficial da União n° 98, do dia 23/05/2019, Seção 2, página n° 21.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1766, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Memorando Eletrônico n° 52/2019-PROGEP/DPC, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria PROGEP n° 687 de 17/04/2019, publicada no Boletim de Serviço n° 17 de 23/04/2019, que lotou a servidora LIRIFRAN DANTAS CAVALCANTE BERNARDO, Matrícula SIAPE 1116138:

Onde se lê: "Lotar na Direção do Centro de Ciências Jurídicas...".

Leia-se: "Lotar na Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes...".

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA PROGEP Nº 1767, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Eletrônico n° 53/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Metodologia da Educação, do Centro de Educação, a servidora ANA JUALICE FERREIRA DA SILVA TEODÓSIO, Matrícula Siape: 2426411, Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: I, Padrão de Vencimento: 01, redistribuído da Universidade Federal de Pernambuco, para esta Universidade, conforme Portaria n° 577, publicada no Diário Oficial da União n° 82, do dia 30/04/2019, Seção 2, página n° 39.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1768, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Eletrônico n° 56/2019-PROGEP/DPC, **resolve:**

Lotar na Biblioteca Central, a servidora MARA LEURANY JORGE MAIA, Matrícula Siape: 1412380, Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: II, Padrão de Vencimento: 01, redistribuído da Universidade Federal de Pernambuco, para esta Universidade, conforme Portaria n° 586, publicada no Diário Oficial da União n° 82, do dia 30/04/2019, Seção 2, página n° 40.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1769, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 61/2019-PRPG, **resolve:**

Dispensar HÉLIA DE FÁTIMA ELOI RAMALHO VENTURA, matrícula SIAPE 03347989, CPF Nº 29965225400, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Chefe de Gabinete/PROPESQ/FG-2, a partir de 10.01.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1770, DE 23 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.042099/2019-77, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinqüenta e dois por cento), concedido a servidora MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO, Matrícula SIAPE 16509541, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS, HUMANAS, LETRAS E ARTES, por ter apresentado cópia da Ata de Defesa de Dissertação, relatório e respectivo requerimento de solicitação de diploma do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - MPPGAV, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 15.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1771, DE 23 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.042186/2019-24, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), concedido ao servidor MOÍSES DE BRITO SILVA, Matrícula SIAPE 24219998, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado Cópia da Certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Segurança da Informação, realizado pela Faculdade Estácio, com vigência a partir de 15.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1772, DE 23 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.043758/2019-92, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a LUIS ANTONIO VIEIRA CORREIA, matrícula SIAPE 03344319, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, por ter apresentado Cópia do Certificado de conclusão do Curso de Administração Básica (90h), com vigência a partir 19.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1773, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.040981/2019-88, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido a FLÁVIO RODRIGO ARAÚJO FABRES, Matrícula SIAPE 17601777, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado cópia da Ata de Defesa de Dissertação, certificado do Mestrado em Perícias Forense, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 19.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1774, DE 23 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 108/2019-CT-DC, **resolve:**

I - Designar WIUSTON FLÁVIO SANTOS MOURA, matrícula SIAPE 20083978, CPF Nº 02348067455, ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, para exercer a função de Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica/CT/FG-5, a partir de 22/07/2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1775, DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 35/2019-CCAE-DC, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria PROGEP n° 1546, de 10.07.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 22.07.2019, Página 32, que designou Laurênia Souto Sales, Matrícula SIAPE 33341679, Processo 23074.037644/2019-84.

Onde se lê: "no período de 28.06.2019 a 28.06.2021".
Leia-se: "no período de 11.08.2019 a 11.08.2021".

RETIFICAR a Portaria PROGEP n° 1547, de 10.07.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 22.07.2019, Página 33, que designou Marineuma de Oliveira Costa Cavalcanti, SIAPE 31421896, Processo 23074.037644/2019-84.

Onde se lê: "no período de 28.06.2019 a 28.06.2021".
Leia-se: "no período de 11.08.2019 a 11.08.2021".

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1776, DE 23 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 79/2019-STI, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria PROGEP n° 1336, de 17.06.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 21.06.2019, Página 24, que designou Antônio José de Vasconcelos Costa, Matrícula SIAPE 21606362, ME/Nº 63/2019-STI:

Onde se lê: "Antônio José de Vasconcelos Costa", "Matrícula SIAPE 216063622" e "CPF Nº 03531366467"
Leia-se: "Juracy Régis de Lucena Neto", "Matrícula SIAPE 1899786" e "CPF Nº 05459946409" .

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº. 1777, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.038413/2019-17, **resolve:**

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a ERVONE LAUREANO BARBOSA, Matrícula SIAPE 22482047, SECRETÁRIO EXECUTIVO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no GABINETE DA REITORIA, por ter apresentado cópia do Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA Executivo em Gestão Pública, realizado pela Universidade Cândido Mendes, com vigência a partir de 05/07/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1778, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.036392/2019-03, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), concedido a KAROLINE MACHADO FREIRE PEREIRA, Matrícula SIAPE 26475754, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, por ter apresentado cópia da Ata de Defesa de Tese do Curso de Doutorado em Linguística e respectivo histórico escolar, com vigência a partir de 25/06/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº. 1779, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.078887/2018-11, **resolve:**

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a RIVALDO BANDEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE 03350505, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, por ter apresentado cópia do certificado de conclusão do Curso de Bacharelado em Administração, realizado pela Faculdade Nossa Senhora de Lourdes, com vigência a partir de 02/07/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1780, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.039400/2019-65, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido a LOURDES MARIA RODRIGUES CAVALCANTI, Matrícula SIAPE 03351285, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA, por ter apresentado cópia da Ata de Defesa de Dissertação e respectivo histórico escolar do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - MPPGAV, com vigência a partir de 05/07/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1781, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.039263/2019-69, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), concedido a VINICIUS PINAGE ALVES DE LIMA, Matrícula SIAPE 23294201, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação noDEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, do CENTRO DE TECNOLOGIA, por ter apresentado cópia do certificado do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, realizado pelas Faculdades IESP, com vigência a partir de 04/07/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1782, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.039103/2019-10, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido a ANDERSON KARLO FERNANDES VIEIRA, Matrícula SIAPE 20624855, ENGENHEIRO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, por ter apresentado cópia da Ata de Defesa de Dissertação e respectivo histórico escolar do Programa de Pós-Graduação em Gestão em Organizações Aprendentes, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 04/07/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1783, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.039583/2019-19, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), concedido a INALDO GOMES DE OLIVEIRA PRIMO, Matrícula SIAPE 03365499, JARDINEIRO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, por ter apresentado cópia do certificado de conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, realizado pela UFPB, com vigência a partir de 05/07/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1784, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.039498/2019-51, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido a TALITA DE CASTRO SANTOS, Matrícula SIAPE 10203601, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, por ter apresentado cópia da Certidão, Ata de Defesa e Histórico Escolar de Mestre Profissional em Gestão de Organizações Aprendentes, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 05/07/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1785, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.038834/2019-48, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido a ITALO SIMPLICIO DE FREITAS PAIVA, Matrícula SIAPE 23305246, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA, por ter apresentado cópia da Ata de Defesa de Dissertação e respectivo Histórico Escolar do Programa de Pós-Graduação em Gestão em Organizações Aprendentes, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 04/07/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1786, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.041951/2019-99, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), concedido a JANAINA CANDIDA RODRIGUES, Matrícula SIAPE 23077359, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na AMBULATÓRIO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado cópia do Diploma de Doutorado em Ciências, realizado pela Universidade de São Paulo – Faculdade de Medicina, com vigência a partir de 15/07/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1787, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do processo nº 23074.003404/2019-13, **resolve :**

Cessar os efeitos, a partir de 06.02.2019, da PORTARIA PROGEP/Nº 2032, de 26.08.2016, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 05.09.2016, Página 27, que concedeu Afastamento a JULIANA NUNES MACIEL CILENTO, Matricula SIAPE 19835147, MÉDICO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no AMBULATÓRIO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, para, no período de 06.02.2017 a 06.02.2020, a fim de cursar Doutorado em Ciências da Saúde no IAMSPE – Instituto de Assistência Médica do Servidor de São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1788, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do Processo nº 23074.042332/2019-11, **resolve:**

Cessar os efeitos, a partir de 16.07.2019, da PORTARIA PROGEP/Nº 2168, de 13.09.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 24.09.2018, Página 33, que prorrogou afastamento a MAURIZETE DA CRUZ SILVA, matrícula SIAPE n°15401959, MAGISTRADO DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO, TECNOLÓGICO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para, no período de 25.11.2018 a 24.08.2019, concluir Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Campina Grande-PB, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1789, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.014069/2019-71, **resolve:**

Dispensar ULRICH VASCONCELOS DA ROCHA GOMES, matrícula SIAPE 20094945, CPF Nº 44554680215, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, do CENTRO DE BIOTECNOLOGIA, da função de Chefe do Departamento de Biotecnologia/CBIOTEC/UFPB/FG-1, a partir de 07.08.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1790, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.014069/2019-71, **resolve:**

Dispensar ELISÂNGELA AFONSO DE MOURA KRETZSCHMAR, matrícula SIAPE 21775245, CPF Nº 02514118425, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, do CENTRO DE BIOTECNOLOGIA, da função de Vice-Chefe do Departamento de Biotecnologia/CBIOTEC/UFPB, a partir de 07.08.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1791, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.014069/2019-71, **resolve:**

I - Designar JAILSON JOSÉ GOMES DA ROCHA, matrícula SIAPE 19829554, CPF Nº 04976985440, PROFESSOR ASSISTENTE, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, do CENTRO DE BIOTECNOLOGIA, para exercer a função Chefe do Departamento de Biotecnologia/CBIOTEC/UFPB/FG-1, no período de 07.08.2019 a 07.08.2021.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1792, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.014069/2019-71, **resolve:**

Designar ULRICH VASCONCELOS DA ROCHA GOMES, matrícula SIAPE 20094945, CPF Nº 44554680215, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, do CENTRO DE BIOTECNOLOGIA, para exercer a função Vice-Chefe do Departamento de Biotecnologia/CBIOTEC/UFPB, no período de 07.08.2019 a 07.08.2021.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1793, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do processo nº 23074.035986/2019-99, **resolve :**

Conceder Afastamento a HUGO BELARMINO DE MORAIS, Matricula SIAPE 29423372, PROFESSOR ASSISTENTE, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, para, no período de 02.09.2019 a 01.09.2020, concluir Curso de Doutorado na Universidade Federal Fluminense, em Niterói, no Rio de Janeiro, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1794, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do processo nº 23074.025224/2019-84, **resolve :**

Homologar Afastamento a PATRÍCIA NUNES DA FONSECA, Matricula SIAPE 24830662, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, no período de 25.06.2019 a 28.06.2019, participou do 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, na Universidade Católica de Salvador/BA, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1795, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do processo nº 23074.041109/2019-57, **resolve:**

Conceder Afastamento a FERNANDA LUNA MACIEL COQUEIJO, Matricula SIAPE 23862455, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na REITORIA, para no período de 01.08.2019 a 01.11.2019, concluir pesquisa de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (MPPGAV), Mestrado Profissional do Centro de Educação/UFPB, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1796, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do processo nº 23074.037334/2019-99, **resolve :**

Conceder Afastamento a LUDMILA CERQUEIRA CORREIA, Matricula SIAPE 18977819, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, para no período de 05.08.2019 a 08.08.2019, participar do IX EPED - Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, UNIFESP de Osasco, em São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1797, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do processo nº 23074.037387/2019-18, **resolve :**

Conceder Afastamento a LUDMILA CERQUEIRA CORREIA, Matricula SIAPE 18977819, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, para no período de 26.08.2019 a 29.08.2019, participar na condição de Coordenadora do Grupo de Trabalho "Curva e Loucura", no VI Encontro Nacional de Antropologia do Direito, na Universidade de São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1798, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do processo nº 23074.026368/2019-58, **resolve :**

Conceder Afastamento a ANA ALICE DA SILVA XAVIER COSTA, Matricula SIAPE 16915204, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, do CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, para no período de 03.08.2019 a 02.08.2022, realizar Doutorado na Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, na Universidade Federal de Viçosa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1799, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do processo nº PROCESSO Nº 23074.040065/2019-48, **resolve:**

Homologar Afastamento a DILAINE SOARES SAMPAIO, Matricula SIAPE 17741374, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, que no período de 08.07.2019 a 12.07.2019, que participou do 32º Congresso Internacional da Soter, na PUC-Minas, em Belo Horizonte sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1800, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do processo nº 23074.041502/2019-41, **resolve:**

Conceder Licença para Capacitação a MARIA DE OLIVEIRA ALVES CAVALCANTI, Matricula SIAPE 63372386, MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, da CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para, no período de 30.09.2019 a 28.12.2019, realizar curso em língua estrangeira.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1801, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do processo nº 23074.037891/2019-18, **resolve:**

Conceder Afastamento Parcial no País a ANDREA MÁRCIA DA CUNHA LIMA, Matricula SIAPE 11175105, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para no período de 01.08.2019 a 01.09.2020, realizar Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia, na Universidade Federal da Paraíba, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1804, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.057975/2018-89 e do Laudo nº 26240-000.772/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a VALDIR DELMIRO NEVES, Matrícula SIAPE nº 21595107, MÉDICO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 01.01.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1805, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.024906/2019-70 e do Laudo nº 26240-000.780/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a ANA FLÁVIA SANTOS COELHO, Matrícula SIAPE nº 24127350, PROFESSOR ASSOCIADO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA, do CENTRO DE TECNOLOGIA, com vigência a partir de 10.05.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1806, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.008734/2019-97 e do Laudo nº 26240-000.775/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a RICARDO VASCONCELOS GOMES DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 19217168, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, do CENTRO DE TECNOLOGIA, com vigência a partir de 26.02.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1807, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.020044/2019-14 e do Laudo nº 26240-000.787/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a ELISABETE POGGI DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 03335701, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SISTEMATICA E ECOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, com vigência a partir de 01.06.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1808, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.036673/2019-58 e do Laudo nº 26240-000.782/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a EMMANUEL MOREIRA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 19968511, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com vigência a partir de 01.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1809, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.009414/2019-54 e do Laudo nº 26240-000.776/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a FULVIO SOARES PETRUCCI, Matrícula SIAPE nº 23318160, MÉDICO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no SERVIÇO DE HEMODENÂMICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 28.02.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1810, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.008969/2019-89 e do Laudo nº 26240-000.728/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a SILVANIO SOARES DA COSTA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 17619498, ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação, na DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com vigência a partir de 15.10.2018.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1811, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.014598/2019-74 e do Laudo nº 26240-000.748/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a EDMILSON LUCIANO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 11148809, PEDREIRO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação, na DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, com vigência a partir de 01.01.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1812, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.014558/2019-22 e do Laudo nº 26240-000.747/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a HUMBERTO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 03650347, SERVENTE DE OBRAS, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação, na DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, com vigência a partir de 01.01.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1813, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.018418/2019-23 e do Laudo nº 26240-000.785/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a JEANN LEAL DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 30903854, CLASSE A, PROFESSOR ADJUNTO A, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação, no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, com vigência a partir de 09.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1814, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.003957/2019-68 e do Laudo nº 26240-000.786/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a DEBORAH RIBEIRO PESSOA MEIRELES, Matrícula SIAPE nº 13418064, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação, na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com vigência a partir de 06.02.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1815, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.059136/2018-03 e do Laudo nº 26240-000.784/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a FERNANDO LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 15010453, MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO, TECNOLÓGICO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, com vigência a partir de 07.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1816, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.007280/2019-37 e do Laudo nº 26240-000.783/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a SERGIO PESSOA DE LIMA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 14764187, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ENERGIA RENOVAVEIS, do CENTRO DE ENERGIAS AALTERNATIVAS E RENOVAVEIS, com vigência a partir de 20.02.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA PROGEP Nº. 1817, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.039046/2019-79 e do Laudo nº 26240-000.793/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a RAFAEL MACHADO FERREIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 31286999, ENGENHEIRO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS, com vigência a partir de 01.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1818, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.036634/2019-51 e do Laudo nº 26240-000.789/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a NEUZA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 03368293, FARMACÊUTICO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 26.06.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1819, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.028522/2019-26 e do Laudo nº 26240-000.790/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a PRISCILLA ANNE CASTRO DE ASSIS, Matrícula SIAPE nº 22543178, CLASSE A, PROFESSOR ADJUNTO A, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E PATOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, com vigência a partir de 27.05.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1820, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.037973/2019-54 e do Laudo nº 26240-000.795/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a MELINA PEREIRA FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 19635687, MÉDICO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no AMBULATÓRIO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 01.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1821, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.033638/2019-87 e do Laudo nº 26240-000.797/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a FERNANDA ALENCAR DE ALMEIDA PEREIRA FABRICIO, Matrícula SIAPE nº 18457301, MÉDICO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no INSTITUTO PARAIBANO DE ENVELHECIMENTO, com vigência a partir de 11.06.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1822, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.041176/2019-71 e do Laudo nº 26240-000.799/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a MARILIA SIEBRA PEREIRA LEITE, Matrícula SIAPE nº 17915593, ENFERMEIRO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no CLÍNICA MEDICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 01.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA PROGEP Nº. 1823, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.038643/2019-86 e do Laudo nº 26240-000.799/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a CARLOS MURILO LOPES, Matrícula SIAPE nº 11173421, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA MÉDICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 01.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1824, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.038640/2019-42 e do Laudo nº 26240-000.801/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a MARIA DA PENHA SILVA, Matrícula SIAPE nº 03362252, ENFERMEIRO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA MÉDICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 01.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1825, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.042894/2019-65 e do Laudo nº 26240-000.798/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a ISABELLA ARAÚJO MOTA FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 16802892, MÉDICO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no AMBULATÓRIO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 17.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1826, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.042884/2019-20 e do Laudo nº 26240-000.802/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a FRANCISCO LEITÃO DE ARAÚJO FILHO, Matrícula SIAPE nº 03342570, ENFERMEIRO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no AMBULATÓRIO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 01.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1827, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº PROCESSO 23074.041652/2019-54, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), concedido ao servidor MIGUEL RAMON FREIRE VALERIANO, Matrícula SIAPE 23862391, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por ter apresentado cópia do Certificado de conclusão do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 12.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1828, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº PROCESSO 23074.036727/2019-85, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 52% (cinqüenta e dois por cento), concedido ao servidor ANTÔNIO MENDONÇA COUTINHO NETO, Matrícula SIAPE 16798607, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, por ter apresentado cópia da Ata de Defesa e respectivo Histórico Escolar do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 08.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1829, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº PROCESSO 23074.039373/2019, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinqüenta e dois por cento), concedido ao servidor MELINA PEREIRA FERNANDES, Matrícula SIAPE 19635687, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no AMBULATÓRIO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado cópia do Diploma de conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família em Rede Nacional - PROFSAÚDE, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 10.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1830, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº PROCESSO 23074.039448/2019-73, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinqüenta e dois por cento), concedido ao servidor ANA FLÁVIA SILVA AMORIM ARRUDA, Matrícula SIAPE 24836709, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA DE PEDIATRIA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado cópia da Ata de Defesa de Dissertação e Certidão de conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família em Rede Nacional - PROFSAÚDE, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 09.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1831, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.039661/2019-85, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), concedido ao servidor VALTER BEZERRA LIMA JÚNIOR, Matrícula SIAPE 23862358, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado cópia do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Profissional em Redes de Computadores, realizado pela Escola Superior Aberta do Brasil, com vigência a partir de 08.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1832, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.040781/2019-25, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinqüenta e dois por cento), concedido ao servidor ANTÔNIO FELIPE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 24259728, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, por ter apresentado cópia da Ata de Defesa de Dissertação e respectivo Histórico Escolar do Programa de Pós-Graduação em Gestão em Organizações Aprendentes, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 10.07.2019

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1833, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.036849/2019-71, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinqüenta e dois por cento), concedido a servidora CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE 18894786, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, por ter apresentado cópias da Certidão e Ata de Defesa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, realizado pela Universidade Católica de Santos, com vigência a partir de 28.06.2019

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1834, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.038077/2019-11, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinqüenta e dois por cento), concedido a servidora ALESSANDRA GABRIELA LEONEL FONSECA, Matrícula SIAPE 23121048, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado cópias do Diploma de Mestre em Odontologia, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 01.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1835, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.038687/2019-14, **resolve:**

Dispensar NADIA JANE DE SOUSA, matrícula SIAPE 21043333, CPF Nº 71327541491, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPATAMENTO DE HABILITAÇÕES PEDAGÓGICAS, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, da função de Chefe Pró-Tempore do Departamento de Habilitações Pedagógicas/CE/FG-1, a partir de 01.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1836, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.038687/2019-14, **resolve:**

I - Designar MARLENE HELENA DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula SIAPE 24851295, CPF Nº 00761928499, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPATAMENTO DE HABILITAÇÕES PEDAGÓGICAS, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Chefe do Departamento de Habilitações Pedagógicas/CE/FG-1, no período de 01.07.2019 a 01.07.2021.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1837, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.038687/2019-14, **resolve:**

Designar ANA CÉLIA SILVA MENEZES, matrícula SIAPE 14176617, CPF Nº 61995525553, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPATAMENTO DE HABILITAÇÕES PEDAGÓGICAS, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Habilitações Pedagógicas/CE, no período de 01.07.2019 a 01.07.2021.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1838, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.040166/2019-19, **resolve:**

Conceder Licença para Capacitação a LEIDE ROSANE SILVA SOUZA DE ALCÂNTARA, Matricula SIAPE 13566641, AUXILIAR DE ENFERMAGEM Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no NÚCLEO TEATRO UNIVERSITÁRIO, da PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, no período de 01.08.2019 a 29.10.2019, participar do curso de Informática Profissional, junto a PAP Cursos e Concursos.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1839, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.029682/2019-92, **resolve:**

Conceder Licença Prêmio a FRANCISCO TADEU ALVES BEZERRA, Matricula SIAPE 07068464, ENFERMEIRO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na U.T.I., do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no período de 01.07.2019 A 30.07.2019, (01 mês) referente ao quinquênio 1990/1995, nos termos da Lei nº 8112/90 e 8.162/91.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1840, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.041926/2019-13, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula SIAPE 11568913, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA, do CENTRO DE TECNOLOGIA, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Redação Oficial (40h); Acesso à Informação e Transparência Pública - EAD (40h); Transversalidade de Gênero na Educação Superior: Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão (30h); Gestão de Laboratório (40h); e o saldo residual de 30 horas (PORTARIA/PROGEP/SERGIPE Nº 89, de 22 de janeiro de 2018), totalizando 180 horas**,** com vigência a partir de 15.07.2019**.**

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1841, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.042697/2019-46, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-II para Nível C-III, a DANILO SANTOS VASCONCELOS, matrícula SIAPE 11390472, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Transversalidade de Gênero na Educação Superior: Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão - EAD, (30h); Inglês para Proficiência - EAD (60h) e o saldo residual de 110 horas (PORTARIA/PROGEP Nº 0206, de 22 de janeiro de 2018), totalizando 200 horas, com vigência a partir de 18.07.2019. Do total de 200 horas/aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 110 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1842, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.042318/2019-18, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a ARTHUR BARBOSA ARRUDA, matrícula SIAPE 18062241, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, por ter apresentado cópia do certificado do curso: Inglês para Proficiência (60h) e o saldo residual de 140 horas (PORTARIA/PROGEP/Nº 0214, de 24 de janeiro de 2018), totalizando 200 horas, com vigência a partir de 18.07.2019. Do total de 200 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 80 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1843, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.042162/2019-75, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a HUGO DE MOURA COSTA, matrícula SIAPE 23300091, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Ética no Serviço Público (20h); Acesso à Informação e Transparência Pública - EAD (40h); Processo Eletrônico - Módulos I e II - EAD (20h); Linguagem e Comunicação Institucional - EAD (40h); Clima e Cultura Organizacional (40h); Inglês para Proficiência Avançado - EAD (60h) e o saldo residual de 60 horas (PORTARIA/PROGEP Nº 3462, de 20 de dezembro de 2017), totalizando 280 horas**,** com vigência a partir de 18.07.2019. Do total de horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 160 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1844, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.042047/2019-09, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a DIEGO DA SILVA AMORIM, matrícula SIAPE 23294244, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, do CENTRO DE TECNOLGIA, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Acesso à Informação e Transparência Pública - EAD (40h); Processo Eletrônico - Módulos I e II - EAD (20h); Linguagem e Comunicação Institucional - EAD (40h) e o saldo residual de 80 horas (PORTARIA/PROGEP Nº 0186, de 19 de janeiro de 2018), totalizando 180 horas**,** com vigência a partir de 18.07.2019. Do total de 180 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 60 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1845, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.042760/2019-44, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a DANIEL GUEDES DE ARAÚJO, matrícula SIAPE 23303855, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no LABORATÓRIO DE ENERGIA SOLAR, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Linguagem e Comunicação Institucional - EAD (40h); Etapa Preliminar do Processo de Compras: Elaboração do Termo de Referência Simplificado, Pesquisa de Preços, Solicitação de Materiais no SIPAC e Solicitação de Serviços (32h) e o saldo residual de 110h (PORTARIA/PROGEP Nº 0295, de 02 de fevereiro de 2018), totalizando 182 horas, com vigência a partir de 29.07.2019. Do total de 182 horas/aula, foram utilizadas 120 horas, para esta progressão, restando um saldo residual de 62 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1846, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.043082/2019-37, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a GENIZETE FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 03311445, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE, da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Internet Explorer 8 (32h); Língua Portuguesa sem Complicações (20h); Comunicação Escrita (40h), totalizando 92 horas, com vigência a partir de 17.07.2019. Do total de 92 horas/aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 02 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1847, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.043001/2019-07, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-I para Nível E-II, a ANTONIO MENDES DA SILVA, matrícula SIAPE 07469019, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Conscientização em Segurança da Informação (40h); Qualidade no Atendimento (30h); Educação Nutricional para a Qualidade de Vida (30h); Controle Social e lei de Acesso a Informação (40h) e Clima Cultura Organizacional - EAD (40h), totalizando uma carga horária de 180 horas e vigência a partir de 17.07.2019. Do total de 180 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 60 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

RANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1848, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.042986/2019-45, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a LUIZA LUCIA DE FARIAS AIRES LEAL, matrícula SIAPE 03302608, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, por ter apresentado cópia do certificado do curso: Gestão na Administração Pública (180h) e o saldo residual de 31 horas (PORTARIA/PROGEP Nº 1681, de 04 de julho de 2017), totalizando 211 horas, com vigência a partir de 17.07.2019.

RANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1849, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.042267/2019-24, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a TALVANES CAVALCANTE DE MELO, matrícula SIAPE 23305807, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Qualidade no Atendimento - EAD (30h); Processo Eletrônico - Módulos I e II - EAD (20h) e o saldo residual de 80 horas (PORTARIA/PROGEP Nº 0215, de 24 de janeiro de 2018), totalizando 130 horas, com vigência a partir de 18.07.2019. Do total de 130 horas/aula, foram utilizadas 120 horas, para esta progressão, restando um saldo residual de 10 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

RANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1850, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.041303/2019-32, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a HERLITON JOSÉ DE MIRANDA SANTOS, matrícula SIAPE 31602751, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Francês - I (60h); Ética no Serviço Público (20h) e o saldo residual de 60 horas (PORTARIA/PROGEP/Nº 0050, de 11 de janeiro de 2018), totalizando 140 horas, com vigência a partir de 18.07.2019. Do total de 140 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 20 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

RANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1851, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.043175/2019-61, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a GUILHERME GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 21093195, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MEDICAS, por ter apresentado cópia do certificado do curso: Controle de Materiais (150h), totalizando 150 horas com vigência a partir de 17.07.2019.

RANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1852, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.009772/2019-67, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a KALINE ABRANTES GUEDES, matrícula SIAPE 14762249, ARQUITETO E URBANISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITáRIA, por ter apresentado cópia do certificado do curso: Francês IV, V e VI com carga horária de 180 horas com vigência a partir de 26.10.2012.

RANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1853, DE 26 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 203074.043512/2019-11, **resolve:**

Designar CLAUIRTON DE ALBUQUERQUE SIEBRA, matrícula SIAPE 17234910, CPF Nº 02327437466, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, do CENTRO DE INFORMÁTICA, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa/CI, a partir de 18.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1854, DE 26 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 203074.043521/2019-10, **resolve:**

Designar GUSTAVO HENRIQUE MATOS BEZERRA MOTTA, matrícula SIAPE 21264917, CPF Nº 56889933400, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICACAO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, do CENTRO DE INFORMÁTICA, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Graduação/CI, a partir de 18.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1855, DE 26 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do Processo 23074.043373/2019-25, **resolve:**

Designar ANA BERENICE PERES MARTORELLI, matrícula SIAPE 21692455, CPF Nº 00758347405, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para exercer a função de Diretora de Relações Interinstitucionais na Agência UFPB de Cooperação Internacional-ACI/UFPB, a partir de 01.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1856, DE 26 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 97/2019-PROGEP-DPC, **resolve:**

Lotar na Direção do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, a servidora MACICLEY FÉLIX DA SILVA matrícula SIAPE 2156942, Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, redistribuída do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal do Sertão de Pernambuco, para esta Universidade, conforme Portaria nº 1.166, publicada no D.O.U., de 15.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1857, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.043466/2019-50, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a JOSÉ AUGUSTO ZAFALAN CARRIJO, matrícula SIAPE 23291458, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Inglês para Proficiência (60h); Clima e Cultura Organizacional - EAD (40h); Ética no Serviço Público - EAD (20h); Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira (20h); Controle Social e Lei de Acesso a Informação (40h) e o saldo residual de 60 horas (PORTARIA/PROGEP Nº 0224, de 24 de janeiro de 2018), totalizando 240 horas com vigência a partir de 18.07.2019. Do total de 240 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 120 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1858, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.043845/2019-40, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a ERICK RODRIGUES DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE 23290362, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE PÚBLICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Etapa Preliminar do Processo de compras: Elaboração do termo de referência simplificado, pesquisa de preços, solicitação de materiais no SIPAC e solicitação de serviços (32h); Processo Eletrônico - módulos I e II - EAD (20h) e o saldo residual de 80 horas (PORTARIA/PROGEP Nº 587, de 15 de março de 2018), totalizando 132 horas com vigência a partir de 07.09.2019. Do total de 132 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 12 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1859, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.045212/2019-76, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-II para Nível C-III, a RAFAEL BARBOSA CASTOR, matrícula SIAPE 23304380, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Processo Eletrônico - Módulos I e II - EAD (20h); Clima e Cultura Organizacional - EAD, (40h); Aplicativos Google e Ferramentas para a Sala de Aula: Quizizz, Kahoot e Plickers (30h) e o saldo residual de 130 horas (PORTARIA/PROGEP Nº 0217, de 24 de janeiro de 2018), totalizando 220 horas com vigência a partir de 24.07.2019. Do total de 220 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 100 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1860, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.045187/2019-21, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a TATIANA ADRIANO DE OLIVEIRA REITZ, matrícula SIAPE 28910512, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Módulo preparatório para o exame MYFCE (60h); Módulo preparatório para o exame MYCAE (60h) e Comunicação Escrita (40h), totalizando carga horária de 160 horas e vigência a partir de 24.07.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1861, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.044952/2019-95, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a JOSÉ ROMULO BATISTA XAVIER JUNIOR, matrícula SIAPE 23294597, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTABEIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos; Inglês para Proficiência Avançado - EAD (60h); Redação Oficial (40h) e o saldo residual de 80 horas (PORTARIA PROGEP Nº 423, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018), totalizando 180 horas, com vigência a partir de 16.08.2019. Do total de 180 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 60 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1862, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.044895/2019-44, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a BENEDITO FERNANDES BARBOSA FILHO, matrícula SIAPE 03348268, VIGILANTE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SSI SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANCA INSTITUCIONAL, por ter apresentado cópia do certificado do curso: Administrando Conflitos (140h), totalizando 140 horas, com vigência a partir de 23.07.2019**.** Do total de 140 horas/aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 50 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1863, DE 29 DE JULHO DE 2019.

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.044785/2019-82, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a YSABELLY NASCIMENTO DA NÓBREGA MORAIS, matrícula SIAPE 28216870, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Básico em Orçamento Público, (30h); Introdução ao estudo de economia do setor público, (30h) e o saldo residual de 60 horas (PORTARIA PROGEP/ Nº 399, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018), totalizando uma carga horária de 120 horas e com vigência a partir de 09.08.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1864, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.044732/2019-61, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a RANY AUGUSTO PINHEIRO DE MORAES SILVA, matrícula SIAPE 26074008, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Inglês para Proficiência Avançado - EAD (60h); Controle Social e Lei de Acesso a Informação (40h); Processo Eletrônico - Módulos I e II - EAD (20h) e o saldo residual de 80 horas (PORTARIA/ PROGEP Nº 0221, DE 24 DE JANEIRO DE 2018), totalizando 200 horas com vigência a partir de 23.07.2019. Do total de 200 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 80 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1865, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.044459/2019-75, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a FERNANDO AGUIAR FERREIRA, matrícula SIAPE 23292586, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA MECÂNICA, do CENTRO DE TECNOLOGIA, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório na UFPB - EAD (20h); Controle Social e Lei de Acesso a Informação (40h); Linguagem e Comunicação Institucional - EAD (40h) e o saldo residual de 44 horas (PORTARIA PROGEP Nº 396, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018), totalizando 144 horas com vigência a partir de 09.08.2019, de acordo com vigência da portaria apresentada no processo em tela. Do total de 144 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 24 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1866, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.044418/2019-89, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-II para Nível C-III, a ROSELI AGAPITO DA SILVA GUEDES, matrícula SIAPE 23296824, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: por ter apresentado cópia do certificado do curso: Módulo I - Inglês Básico, (30h) e o saldo residual de 190h (PORTARIA PROGEP Nº 0208, DE 22 DE JANEIRO DE 2018), totalizando 220 horas com vigência a partir de 22.07.2019. Do total de 220 horas/aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 130 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1867, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.044330/2019-67, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a LORENA ALONSO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 19967817, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA, por ter apresentado cópia do certificado do curso: Sequencial de Complementação de Estudos, com destinação coletiva de Gestão em Segurança Pública e Privada (830h), totalizando 830 horas com vigência a partir de 22.07.2019**.** Do total de 830 horas/aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 740 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1868, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.044099/2019-10, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a FILLIPE WILLIAM ARCO VERDE MEDEIROS DE PAIVA, matrícula SIAPE 18638046, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira (20h); Língua Portuguesa sem Complicação (20h); Internet Explorer 8 (32h) e o saldo residual de 60 horas (PORTARIA PROGEP/ Nº 3232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017), totalizando uma carga horária de 132 horas e com vigência a partir de 23.07.2019. Do total de 132 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 12 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1869, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.044511/2019-93**, resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a ALEX DE SOUZA ALVES, matrícula SIAPE 23294031, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTABEIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Processo Eletrônico - Módulos I e II - EAD (20h); Clima e Cultura Organizacional - EAD (40h); Ética no Serviço Público - EAD (20h) e o saldo residual de 60 horas (PORTARIA/PROGEP Nº 444, de 26 de fevereiro de 2018), totalizando 140 horas com vigência a partir de 23.08.2019. Do total de 140 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 20 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 1870, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.044566/2019-01, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO DE CASTRO, matrícula SIAPE 21906684, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Tesouro Gerencial (32h); Matemática Financeira (20h); Língua Portuguesa sem Complicações (20h); Matemática Financeira com HP 12C (40h); Microsoft Excel 2007 - Básic (23h); Contabilidade Facilitada: CPC's (Pronunciamentos Contábeis) (84h); Análise de Balanços (30h); Língua Portuguesa Atualizada (40h); Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao setor Público (30h) e o saldo residual de 109 horas (PORTARIA PROGEP/ Nº 792, DE 10 DE ABRIL DE 2018), totalizando uma carga horária de 428 horas e com vigência a partir de 03.10.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1871, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.045504/2019-17, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria PROGEP n° 988 de 22/05/2019, publicada no Boletim de Serviço n° 22 de 04/06/2019, que alterou percentual de Incentivo à Qualificação a SEVERINO SILVIO DO MONTE FILHO, Matrícula SIAPE 18836328:

Onde se lê: "Curso de Mestrado...".
Leia-se: "Curso de Doutorado...".

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1872, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.043929/2019-83, **resolve:**

I - Designar FABIANA FORMIGA DE SOUSA, matrícula SIAPE 20550851, CPF Nº 04748982454, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Gestora Administrativa/CCEN/FG-1, em caráter de substituição, no período de 01.08.2019 a 29.10.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1873, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.043556/2019-41, **resolve:**

I - Dispensar JACQUELINE DE CASTRO RIMÁ, matrícula SIAPE 17628217, CPF Nº 01254168494, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na BIBLIOTECA CENTRAL, da função de Diretora da Divisão de Serviço ao Usuário/BC/FG-3, a partir de

II - Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 1º, do Lei 4.965 de Maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA PROGEP/Nº 1874, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.043556/2019-41, **resolve:**

I - Designar AMANDA VIEIRA CARVALHO, matrícula SIAPE 24102802, CPF Nº 03177336482, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na BIBLIOTECA CENTRAL, para exercer a função de Coordenadora de Serviços de Compras/BC/FG-3.

II - Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1875, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.044553/2019-24, **resolve:**

Dispensar JOSÉ JASSUIPE DA SILVA MORAIS, matrícula SIAPE 23371796, CPF Nº 03000601813, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, da função de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis/CCAE/FCC, a partir de 09.08.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1876, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.044553/2019-24, **resolve:**

Dispensar DIMMITRE MORANT VIEIRA GONÇALVES PEREIRA, matrícula SIAPE 15768402, CPF Nº 03140389493, PROFESSOR ASSISTENTE, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, da função de Vice-Coordenador do Curso de Ciências Contábeis/CCAE, a partir de 09.08.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA PROGEP/Nº 1877, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.044553/2019-24, **resolve:**

I - Designar DIMMITRE MORANT VIEIRA GONÇALVES PEREIRA, matrícula SIAPE 15768402, CPF Nº 03140389493, PROFESSOR ASSISTENTE, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis/CCAE/FCC, a partir de 09.08.2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1878, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.037995/2019-14, **resolve:**

I - Dispensar GERALDO MAGELA DE ANDRADE, matrícula SIAPE 21819480, CPF Nº 26412322434, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, da função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública/EAD/CCSA/FCC.

II - Esta Portaria e seus efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1879, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.037995/2019-14, **resolve:**

I - Designar SABRINA DE MELO CABRAL, matrícula SIAPE 15733226, CPF Nº 99834154453, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICACAO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DEPARTMENTO DE GESTÃO PÚBLICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração Pública/EAD/CCSA/FCC.

II - Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 3º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA PROGEP/Nº 1880, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.015951/2019-33, **resolve:**

Dispensar MARIA PATRÍCIA LOPES GOLDFARB, matrícula SIAPE 32138977, CPF Nº 73896713434, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/CCAE/FCC, a partir de 15.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1881, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.015951/2019-33, **resolve:**

Dispensar PEDRO FRANCISCO GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 12834668, CPF Nº 72684631468, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADA E EDUCAÇÃO, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/CCAE, a partir de 15.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1882, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.015951/2019-33, **resolve:**

I - Designar ALEXANDRA BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE 17162935, CPF Nº 98846876768, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICACAO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADA E EDUCAÇÃO, para exercer a função Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/CCAE/FCC, no período de 15.04.2019 a 15.04.2021.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 1883, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.015951/2019-33, **resolve:**

Designar ALÍCIA FERREIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE 16572153, CPF Nº 54197945191, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADA E EDUCAÇÃO, para exercer a função Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/CCAE no período de 15.04.2019 a 15.04.2021.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCHSA/UFPB

PORTARIAS DA DIRETORIA

PORTARIA GD/CCHSA/Nº 117, DE 25 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores Dra. Ana Patrícia Almeida Bezerra (DCA/CCHSA); Dr. Elton Roger Alves de Oliveira (UFRPE) e Dr. Valdi de Lima Júnior (UFRN), como membros titulares e os professores Dr. Carlos Augusto Alanis Clemente (DCA/CCHSA), Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira (IFRN) e Marcelo Helder Medeiros Santana (IFPB) como membros suplentes, para compor a banca examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior na área de Produção Animal, promovido pelo Departamento de Ciência Animal, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba, regido pelo Edital nº 46, de 30 de maio de 2019, publicado em 31/05/2019, edição 104, seção 03, página 163.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias., Bananeiras, 25 de julho de 2019.

DRA. TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
DIRETORA DO CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PPGS/CCHLS/UFPB

PORTARIA DA COORDENAÇÃO

PORTARIA PPGS/CCHLA/Nº 001, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Seleção 2020 para Mestrado e Doutorado conforme Edital n° 01/2019/PPGS, homologado no Colegiado do PPGS em 11 de abril de 2019, processo 23074.043301/2019-88 e NOTA TÉCNICA Nº 60/2019/CAAPG/PRPG.

Comissão de Mestrado: MIQUELI MICHETTI, SIAPE n° 2425306 (Presidente); MARCELO BURGOS P. DOS SANTOS, SIAPE n° 2034937; ANA CAROLINA COSTA PORTO – Bolsista PNPD; PATRÍCIA ALVES RAMIRO, SIAPE n° 2160675 (Suplente). Comissão do Doutorado: ROBERTO VÉRAS DE OLIVEIRA, SIAPE nº 14764110 (Presidente); MARINA MOGUILLANSKY, SIAPE nº 1889290; EDNALVA MACIEL NEVES, SIAPE nº 11779884; FLÁVIA FERREIRA PIRES, SIAPE nº 16798844 (Suplente).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

João Pessoa, 31 de julho de 2019.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

MARCELA ZAMBONI LUCENA
SIAPE: 1565100
COORDENADORA DO PPGS

CE/UFPB

CONSELHO DE CENTRO

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Estabelece as diretrizes e aprova o Regimento da Brinquedoteca do Centro de Educação e dá outras providências.

O CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe confere o art. 50 do Estatuto da UFPB e tendo em vista a deliberação adotada no plenário em reunião realizada no dia 19 de junho de 2019 (Processo n° 23074.020593/2019-81), e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Regimento Interno que discipline as atribuições, a organização administrativa e o funcionamento da **Brinquedoteca,**

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e definir as diretrizes da Brinquedoteca do Centro de Educação (CE), Setor Auxiliar vinculado à Direção do CE.

Art. 2º Aprovar o Regimento da Brinquedoteca do CE, o qual integra, em anexo, a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, João Pessoa, em 28 de junho de 2019.

WILSON HONORATO ARAGÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DO COCCE

REGIMENTO INTERNO DA BRINQUEDOTECA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º A Brinquedoteca do Centro de Educação da UFPB é um laboratório dos cursos de Pedagogia do Centro de Educação, vinculado à Direção do Centro, e consiste na possibilidade de um trabalho interdisciplinar que considera o jogo, o brinquedo e a brincadeira como elementos possibilitadores de apropriação e ressignificação dos contextos vividos pelas crianças, proporcionando momentos lúdicos de construção de novos conhecimentos aos graduandos e às crianças atendidas.

Parágrafo Único. Compreende-se a atividade lúdica, especificamente o jogo e a brincadeira, enquanto uma atividade social humana inserida em um determinado contexto sociocultural no qual a criança recria a realidade utilizando sistemas simbólicos próprios.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Brinquedoteca terá como principal objetivo proporcionar aos discentes dos cursos de Pedagogia, formação teórica e prática a respeito da importância do brincar, no que se refere à construção, elaboração e reflexão temática sobre jogos, brinquedos e brincadeiras, através de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º A Brinquedoteca terá os seguintes objetivos específicos:

I - Propiciar um espaço no qual docentes e discentes dos cursos de Pedagogia possam realizar práticas interdisciplinares envolvendo o brincar e favorecendo o desenvolvimento infantil;
II - Contribuir para a compreensão de jogo, brinquedo e brincadeira como parte do desenvolvimento infantil;
III - Reconhecer e valorizar a cultura lúdica das crianças através do acesso a uma variedade de jogos, brinquedos e brincadeiras;
IV - Propiciar um espaço no qual a criança possa interagir com brinquedos e materiais diversos de forma a contribuir com seu desenvolvimento integral;
V - Proporcionar interações entre as crianças, entre crianças e adultos e entre graduandos e docentes;
VI - Incentivar nas crianças o desenvolvimento da autonomia, criatividade e cooperação por meio das brincadeiras livres e/ou dirigidas;
VII - Proporcionar a descoberta e a criação de diversos materiais lúdicos e espaços temáticos, com intuito de permitir a representação do imaginário pelas crianças;
VIII - Possibilitar o desenvolvimento das crianças mediante a vivência das diversas linguagens numa perspectiva lúdica;
IX - Promover oficinas, cursos ou palestras sobre ludicidade e temas afins para a comunidade em geral.

TITULO II
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º A Brinquedoteca será vinculada à Direção do Centro de Educação da UFPB – Campus I.

Art. 5º A Brinquedoteca terá sua estrutura composta por um Conselho Técnico-Científico, uma Coordenação e uma Equipe Técnica.

Seção I
Do Conselho Técnico-Científico

Art. 6º O Conselho Técnico-Científico (CTC) é o órgão deliberativo da Brinquedoteca a quem compete a orientação e a direção na determinação de suas políticas, abordagem teórico-metodológica e supervisão, bem como acompanhamento e avaliação de suas atividades.

Parágrafo Único. O CTC será composto de modo a assessorar a mais ampla participação de professores dos Departamentos do Centro de Educação que tenham interesse nas atividades realizadas e na organização e funcionamento da Brinquedoteca.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

Art. 7º O CTC será constituído:

I - Pelo Coordenador e Vice-Coordenador da Brinquedoteca como seu Presidente e Vice-Presidente, respectivamente;
II - Por um representante, com seu respectivo suplente, dos seguintes departamentos: Departamento de Educação Básica, Departamento de Habilitações Pedagógicas, Departamento de Fundamentação da Educação, Departamento de Metodologia da Educação, Departamento de Educação do Campo e Departamento de Psicopedagogia;
III - Por um representante do corpo técnico administrativo em exercício na Brinquedoteca, com seu respectivo suplente;
IV - Por um representante discente do Centro de Educação, com seu respectivo suplente, que curse um dos cursos de Pedagogia do Centro, indicado pelos seus pares.

Parágrafo Único. O Núcleo de Pesquisa em Educação Infantil (NUPEC) poderá indicar um representante para o CTC, com direito a voz.

Art. 8º O mandato dos membros docentes do CTC da Brinquedoteca será de dois anos e, dos demais, será de um ano, sendo permitida, em ambos os casos, uma recondução para igual período.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

§ 1º Será extinto o mandato do representante junto ao CTC da Brinquedoteca, quando se afastar de suas funções no órgão ou grupo representado.

§ 2º Com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência em relação ao final do mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico, o Coordenador da Brinquedoteca solicitará aos grupos ou entidades representadas a indicação de seus novos representantes.

Art. 9º Compete ao Conselho Técnico-Científico:

I - Assessorar a Coordenação da Brinquedoteca, determinando as diretrizes de suas ações, estratégias, políticas e abordagem teórico-metodológica;
II - Supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pela Brinquedoteca;
III - Assessorar a Direção do Centro de Educação, no que se refere a intercâmbios com outras instituições que trabalham com a ludicidade, a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
IV - Assessorar a programação da Brinquedoteca.

Art. 10 Compete a cada membro do CTC manter informado o órgão ou Setor que representa, sobre o funcionamento da Brinquedoteca, suas atividades e promoções, como também apresentar ao Conselho as demandas e as colaborações de seus representantes.

Art. 11 O CTC terá uma reunião ordinária bimestral e reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Coordenador ou pela maioria simples de seus membros, indicados os motivos da convocação.

Seção II
Da Coordenação

Art. 12 A Coordenação é o órgão executivo da Brinquedoteca.

Parágrafo Único. Na execução de suas atividades a Coordenação se aterá às diretrizes deliberadas pelo Conselho Técnico-Científico.

Art. 13 A Coordenação será exercida por um(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) escolhidos pela Direção de Centro, dentre os professores que atuam nos cursos de Pedagogia, sendo a escolha submetida à homologação do Conselho de Centro.

Art. 14 O(a) Vice-Coordenador(a) é o(a) principal colaborador(a) e substituto eventual do(a) Coordenador(a).

Art. 15 O mandato do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) será de dois anos, permitida a recondução para mandato consecutivo.

Seção III
Da Equipe Técnica

Art. 16 A Equipe Técnica tem como responsabilidade o apoio especializado às atividades da Brinquedoteca.

Parágrafo Único. A Equipe Técnica será constituída por 01 (um) servidor técnico em assuntos educacionais e 02 (dois) servidores técnicos administrativos disponibilizados pela UFPB, envolvidos nas atividades desenvolvidas pela Brinquedoteca.

Seção IV
Dos Bolsistas, Estagiários e Voluntários

Artigo 17 Poderão atuar na Brinquedoteca estudantes Bolsistas, Estagiários(as) e estudantes voluntários(as) dos cursos do Centro de Educação.

§ 1º O(a) estudante bolsista é aquele que foi selecionado(a) e recebe bolsa de programa institucional elaborado pelo(a) Coordenador(a) e aprovado no âmbito de Projeto ou Programa institucional (PROBEX, PROLICEN, entre outros).

§ 2º O(a) estudante estagiário(a) é aquele que foi selecionado(a) para a realização de Estágio Não-Obrigatório Interno;

§ 3º O(a) estudante voluntário(a) é aquele que foi selecionado(a) para atuar como voluntário(a) nos projetos e programas institucionais desenvolvidos pela Brinquedoteca, ou outro(a) estudante selecionado pela Coordenação de acordo com a demanda.

Seção V
Das Atribuições

Art. 18 São atribuições do(a) **Coordenador(a)**:

I - Desenvolver um trabalho coletivo que tenha como eixo central a articulação da teoria e prática na proposição de ações educativas que se expressam na organização dos espaços, na escolha dos materiais e no oferecimento de oficinas, com vistas a um bom funcionamento da Brinquedoteca;
II - Incentivar o brincar e a construção do conhecimento através da diversidade de arranjos espaciais;
III - Coordenar a elaboração do plano de trabalho da Brinquedoteca;
IV - Coordenar a execução das atividades desenvolvidas pela Brinquedoteca;
V - Estabelecer regras e normas de funcionamento do espaço;
VI - Programar e coordenar as atividades do pessoal técnico e administrativo da Brinquedoteca;
VII - Zelar pelo espaço, materiais, jogos e brinquedos, cuidando do ambiente de forma criativa e construtiva;
VIII - Guardar e manter em boa ordem o acervo patrimonial sob sua responsabilidade;
IX - Documentar, por meio de registros (escritos, fotográficos e outros) as atividades desenvolvidas no espaço;
X - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Técnico-Científico;
XI - Promover, com o Conselho Técnico-Científico, a interação entre a Brinquedoteca, Departamentos, Colegiados de Cursos, Setores do Centro de Educação e outros órgãos da UFPB;
XII - Avaliar semestralmente as atividades desenvolvidas na Brinquedoteca;
XIII - Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas pela Brinquedoteca, o qual será encaminhado ao Conselho Técnico-Científico e estará disponível para consulta pública;
XIV - Realizar o levantamento dos brinquedos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades da Brinquedoteca e encaminhar para a Direção de Centro;
XV - Solicitar aos órgãos, setores e grupos que se fizerem representar no Conselho Técnico-Científico da Brinquedoteca, quando for o caso, a indicação de substitutos dos seus representantes.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no "caput" deste artigo, o(a) Vice-Coordenador(a) terá outras atribuições específicas, definidas no plano de trabalho da Coordenação.

Art. 19 São atribuições da **Equipe Técnica**:

I - Cumprir as normas deste regimento;
II - Apoiar e assessorar a Coordenação no desenvolvimento de suas atividades e na execução da programação da Brinquedoteca, segundo plano aprovado pelo Conselho Técnico-Científico;
III - Abrir e fechar a Brinquedoteca nos horários estabelecidos verificando todos os aspectos de segurança;
IV - Executar as tarefas que a Coordenação lhe conferir, segundo suas funções específicas;

V - Manter atualizados os arquivos e a documentação;
VI - Manter atualizado o registro de agendamento;
VII - Manter atualizado o registro de ocorrências;
VIII - Cadastrar usuários para utilização da Brinquedoteca;
IX - Orientar os usuários sobre os seus direitos e obrigações;
X - Zelar pelo bom uso dos equipamentos;
XI - Assessorar as reuniões do Conselho Técnico-Científico;
XII - Auxiliar a Coordenação na elaboração dos relatórios de atividades;
XIII - Apoiar as atividades de pesquisa, extensão e estágio;
XIV - Manter atualizadas informações/publicações relacionadas a Brinquedoteca nas diversas mídias sociais.

Parágrafo Único. As funções da Equipe Técnica podem ser exercidas por seus membros, individualmente ou em grupo, de acordo com orientação da Coordenação da Brinquedoteca.

Art. 20 São atribuições de **Bolsistas, Estagiários(as) e estudantes voluntários(as)**:

I - Cumprir as normas de funcionamento da Brinquedoteca;
II - Informar à Coordenação sobre o funcionamento da Brinquedoteca;
III - Zelar pelo bom uso dos equipamentos e brinquedos;
IV - Apresentar e cumprir o plano de atividades e termo de compromisso, de acordo com as normas estabelecidas pela UFPB;
V - Cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no plano de atividades;
VI - Cadastrar os usuários da Brinquedoteca;
VII - Organizar e classificar os jogos e brinquedos;
VIII - Catalogar os materiais existentes;
IX - Apoiar a Equipe Técnica na organização dos arquivos e registros da Brinquedoteca;
X - Documentar, por meio de relatórios, as atividades desenvolvidas na Brinquedoteca;
XI - Orientar os usuários sobre os seus direitos e obrigações;
XII - Planejar atividades para acompanhamento dos visitantes, sob orientação do(a) Coordenador(a);
XIII - Pesquisar as atividades lúdicas a serem desenvolvidas com as crianças na Brinquedoteca;
XIV - Incentivar o brincar e a construção do conhecimento através da organização de arranjos espaciais e interação com as crianças;
XV - Produzir e publicar artigos a partir das experiências vivenciadas na Brinquedoteca, sob a orientação da Coordenação.

Art. 21 São atribuições comuns à Coordenação, a Equipe Técnica, Bolsistas, Estagiários(as) e estudantes voluntários(as) tratar com cordialidade e prestar um bom atendimento aos usuários e ao público em geral.

Seção VI
Das Rotinas de Serviço

Art. 22 A Brinquedoteca deverá manter atualizada a seguinte documentação: cópia da portaria de criação da Brinquedoteca; Projetos institucionais aprovados; Relatórios semestrais; cadastro de servidores(as), bolsistas, estagiários(as) e voluntários(as); relação do patrimônio; material de consumo; reserva de horários; livro de ocorrências; planos de atividades; arquivo de documentos recebidos; arquivo de documentos enviados; frequência; manuais; livro de protocolo e demais documentos pertinentes ao funcionamento do setor.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Art. 23 A Brinquedoteca será destinada para o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - Aulas práticas, minicursos e oficinas;
II - Desenvolvimento de estudos, projetos de pesquisa e extensão aprovados institucionalmente;
III - Estágios não-obrigatórios oferecidos aos discentes dos cursos de Pedagogia do CE;
IV - Atendimento às crianças cadastradas, conforme normas previstas nesta Resolução.

Art. 24 A metodologia a ser desenvolvida na Brinquedoteca será baseada nos seguintes princípios:

I - A criança como sujeito de direitos;
II - O brincar como direito das crianças;
II - A criança como sujeito social e produtora de cultura;
IV - O brincar e a ludicidade como linguagem, forma de expressão e modo de ser infantil;
V - A inclusão social como direito humano.

Parágrafo Único. A metodologia deve assegurar a qualidade das interações (interação crianças-crianças, interações crianças-adultos e interações crianças-espaço), favorecendo tanto o brincar dirigido como o brincar autônomo das crianças.

Art. 25 Serão planejadas atividades específicas para a faixa etária das crianças, considerando suas especificidades, prevendo momentos livres e momentos dirigidos, bem como atividades individuais e atividades coletivas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

Seção I
Da organização do espaço e adequação do mobiliário

Art. 26 A organização da Brinquedoteca deve privilegiar espaços semiestruturados e espaços de atividades que contribuam para a exploração de jogos, brinquedos e diversos materiais disponíveis.

Parágrafo Único. A organização do espaço da Brinquedoteca deve permitir que crianças e adultos possam ver-se mutuamente, bem como locomover-se com facilidade.

Art. 27 A adequação do espaço e do mobiliário da Brinquedoteca deve privilegiar o atendimento a parâmetros funcionais e estéticos, considerando diversidade de cores, texturas e formas, de modo a despertar os sentidos, a curiosidade e a capacidade de descoberta das crianças.

Art. 28 O mobiliário deve estar adaptado às necessidades da criança, favorecendo o processo de desenvolvimento, autonomia, independência e sua interação com o meio físico (estantes acessíveis com materiais educativos disponíveis, cadeiras e mesas leves).

CAPÍTULO III
DOS USUÁRIOS

Art. 29 São considerados usuários da Brinquedoteca:

I - Estudantes dos cursos do Centro de Educação do Campus I regularmente matriculados nas disciplinas, durante o semestre letivo vigente;
II - Filhos(as) de estudantes, servidores(as) e professores(as) do Centro de Educação;

III - Filhos(as) de estudantes, servidores(as) e professores(as) dos demais setores da UFPB;
IV - Estudantes da Escola de Educação Básica (EEBAS) da UFPB;
V - Professores(as) e servidores(as) do Centro de Educação.

Art. 30 São direitos dos usuários:

I - Utilizar os serviços da Brinquedoteca;
II - Utilizar a Brinquedoteca para a realização de trabalhos curriculares e extracurriculares, desde que vinculados aos cursos oferecidos pelo Centro de Educação – Campus I, e autorizados pela Coordenação da Brinquedoteca;
III - Receber apoio de bolsistas, voluntários(as) e/ou pessoal técnico para a realização das atividades;
IV - Receber orientação de bolsistas, voluntários(as) e/ou pessoal técnico quanto ao uso de equipamentos e materiais;
V - Apresentar sugestões de melhoria do funcionamento da Brinquedoteca.

Art. 31 São responsabilidades dos usuários ou seus responsáveis:

I - Cadastrar-se como usuário da Brinquedoteca, preenchendo o termo de responsabilidade;
II - Tratar com respeito os(as) coordenadores(as), professores(as), técnicos(as), bolsistas e voluntários(as);
III - Zelar pelo uso adequado e pela conservação dos equipamentos e brinquedos;
IV - Deixar o ambiente limpo e arrumado quando do término de sua utilização;
V - Respeitar as normas e os horários de funcionamento da Brinquedoteca;
VI - Solicitar autorização prévia à Coordenação para utilizar a Brinquedoteca;
VII - Respeitar os horários das reservas realizadas previamente.

Parágrafo único. O uso dos espaços será restrito aos usuários cadastrados e aos visitantes autorizados.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 32 O horário de funcionamento está previsto durante o período letivo, respeitando o calendário acadêmico da UFPB – Campus I, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira nos turnos manhã (08h00 às 11h00), tarde (14h00 às 17h00) e noite (18h30 às 21h30).

Seção I
Do Atendimento à Comunidade Interna

Art. 33 Os(as) estudantes dos cursos do Centro de Educação – Campus I da UFPB poderão utilizar a Brinquedoteca, mediante solicitação de autorização a Coordenação, para a realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio.

Art. 34 Os(as) docentes dos cursos do Centro de Educação poderão utilizar a Brinquedoteca, para a realização de aulas práticas, minicursos e oficinas com os estudantes de graduação, mediante agendamento prévio e apresentação do planejamento das atividades.

Art. 35 Os(as) filhos(as) de estudantes, servidores(as) e professores(as) do Centro de Educação e dos demais setores da UFPB, serão atendidos mediante cadastro realizado a cada período letivo e no horário estabelecido no cadastro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 319, de 11/08/1972

Art. 36 O atendimento aos estudantes da Escola de Educação Básica (EEBAS) da UFPB ocorrerá mediante agendamento prévio.

§ 1° A visita dos estudantes deve obrigatoriamente ser acompanhada por adultos responsáveis pelo grupo, durante toda a permanência das crianças na Brinquedoteca.

§ 2° A visita deve ser pré-agendada com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, pessoalmente ou através do e-mail da Brinquedoteca.
§ 3º O agendamento da visita será confirmada pela Coordenação, a Equipe Técnica ou os(as) bolsistas.

§ 4º A visita só ocorrerá mediante confirmação do agendamento.

Art. 37 Para os filhos dos estudantes dos cursos de graduação do Centro de Educação que não estejam cadastrados será permitida a visitação em dias agendados com o intuito propiciar a vivência do lúdico às crianças.

Parágrafo único. A visitação dos filhos dos estudantes será permitida por até três vezes, após a terceira visita será exigido o cadastramento.

Art. 38 As crianças com deficiência cadastradas terão direito a um apoiador, cuidador ou intérprete de LIBRAS (no caso da surdez), durante a sua permanência na Brinquedoteca.

Parágrafo único. As crianças com deficiência que não oralizam serão atendidas em suas necessidades e terão direito ao uso da comunicação suplementar e alternativa, para o desenvolvimento da linguagem e das habilidades comunicativas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Seção II
Do Atendimento à Comunidade Externa

Art. 39 As instituições públicas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderão realizar visitas à Brinquedoteca, com agendamento prévio.

Art. 40 A visita de crianças de instituições escolares e não escolares deve obrigatoriamente ser acompanhada por adultos responsáveis pelo grupo, durante toda a permanência das crianças na Brinquedoteca.

§ 1° A Brinquedoteca não se responsabilizará por nenhuma criança durante a visitação, sendo esta responsabilidade do adulto responsável.

§ 2° Para a visitação serão permitidas, no máximo, 20 (vinte) crianças, com a presença de, no mínimo, dois adultos responsáveis pelas crianças.

Art. 41 As visitas, tanto de crianças como de adultos, devem ser pré-agendadas com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, pessoalmente ou através do e-mail da Brinquedoteca.

PORTARIA R/UFPB, Nº 519, de 11/08/1972

§ 1º O agendamento da visita será confirmada pela Coordenação, a Equipe Técnica ou os(as) bolsistas.

§ 2º As visitas só ocorrerão mediante confirmação do agendamento;

§ 3º Dependendo da necessidade, a Coordenação poderá marcar um encontro presencial para a efetivação do agendamento.

Seção III
Das reservas e horários

Art. 42 É de competência da Coordenação da Brinquedoteca a organização de horários mediante análise dos planejamentos previstos.

Art. 43 Para o agendamento das aulas práticas, minicursos e oficinas, os(as) docentes dos cursos do CE que pretendem realizar atividades com os(as) estudantes na Brinquedoteca deverão entregar planejamento das atividades a serem realizadas, indicando dia e horário com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º Após análise e aprovação do CTC, a Coordenação entrará em contato confirmando o agendamento das atividades.

§ 2º O uso da Brinquedoteca só será possível com a presença do(a) Coordenador(a), Vice-Coordenador(a), Servidor(a) ou bolsista.

Art. 44 Caso a demanda pela Brinquedoteca para realização de aulas práticas, minicursos e oficinas for maior que a disponibilidade, o CTC poderá estabelecer critérios de prioridades no atendimento.

Seção IV
Das Regras de Convivência

Art. 45 Serão adotadas as seguintes regras de convivência na Brinquedoteca:

I - Respeitar uns aos outros;
II - Saber ouvir quando um adulto ou criança estiver falando;
III - Se organizar para falar;
IV - Usar tom de voz agradável, evitando gritar;
V - Andar devagar no ambiente da Brinquedoteca;
VI - Compartilhar os brinquedos com os colegas;
VII - Usar os brinquedos apenas nas dependências da Brinquedoteca;
VIII - Manter os espaços, jogos e brinquedos organizados;
IX - Conservar os jogos e brinquedos;
X - Jogar lixo no lixo e manter a sala limpa;
XI - Resolver os problemas através do diálogo.

Parágrafo único. A criança poderá ficar na Brinquedoteca somente enquanto o responsável estiver nas dependências da Universidade.

Seção V
Das Normas de Segurança

Art. 46 A Brinquedoteca deve seguir as normas de segurança previstas na Legislação vigente, oferecendo as seguintes condições: segurança do local e do material (espaço, brinquedos e móveis), condições para expor brinquedos adequados aos seus usuários; boas condições de iluminação e ventilação; existência de banheiros próximos e, se possível, uma área externa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DF, Nº 319, de 11/08/1972

Seção VI
Das Penalidades

Art. 47 O descumprimento das normas constantes neste regimento implicará na instauração de Comissão de Sindicância pelo Conselho de Centro do CE.

Art. 48 Caso comprovada a depredação e/ou extravio de equipamentos e mobiliários da Brinquedoteca, por parte de determinado usuário, este fica obrigado a ressarcir a despesa correspondente.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 A Coordenação da Brinquedoteca, ouvido o Conselho Técnico-Científico, poderá propor ao Conselho de Centro do Centro de Educação modificações neste Regimento.

Art. 50 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Brinquedoteca, ouvido o Conselho Técnico-Científico, juntamente com a Direção do Centro de Educação, o Conselho de Centro e as demais partes envolvidas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

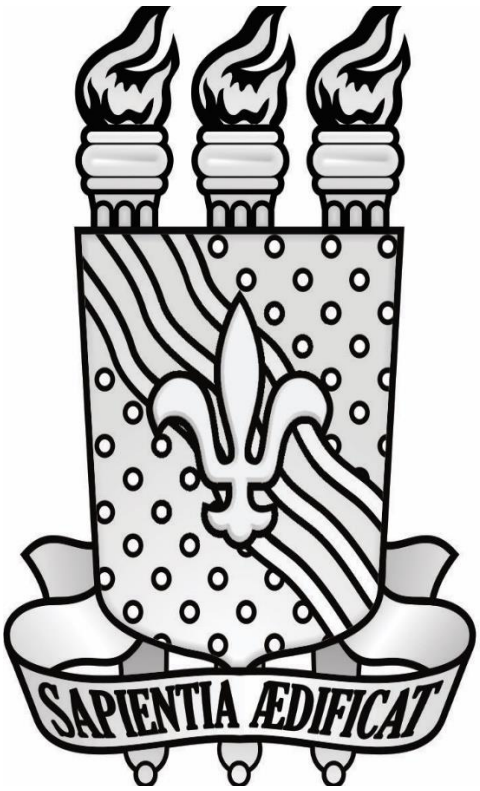

Editora
UFPB